



PROCESSO	Nº 6362-017/2015-CED, PROTOCOLO SICCAU Nº 616059/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0077-02/2018

Aprecia o Recurso interposto pelo interessado, em função de processo ético e em face da Decisão do Plenário do CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 26 e 27 de abril de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR, que define, em seu inciso LXXVI, que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares e os processos de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando a interposição de recurso frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/PR, com efeito suspensivo da execução da sanção até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade aprovado por unanimidade dos membros presentes da CED-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 007/2018-CED-CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do pedido de vista do conselheiro Ednezer Rodrigues Flores.

DELIBEROU:

- 1- CONHECER DO RECURSO interposto pelo denunciado; e
- 2- Acompanhar os termos da Deliberação nº 007/2018-CED-CAU/BR, no sentido de:
 - a) DAR PROVIMENTO ao recurso; e
 - b) Declarar nulas as decisões da CED-CAU/PR e do Plenário do CAU/PR, determinando o arquivamento do respectivo processo.
- 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/PR para tomada das devidas providências; e
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de abril de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



77ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Albuquerque			X	
AL	Joseméc Gomes de Lima		X		
AM	Claudemir José Andrade				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim		X		
ES	Edezio Caldeira Filho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro			X	
MA	Lourival José Coelho Neto	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza			X	
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade		X		
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo				X
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar			X	
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jeferson de Sousa		X		
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira			X	
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva	X			
TO	Matozalém Souza Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 077/2018****Data:** 26/04/2018**Matéria em votação:** 8.2. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre o pedido de vista ao Processo Ético-disciplinar de julgamento em grau de recurso n° 6362-017/2015-CED (CAU/PR), Protocolo SICCAU n° 616051/2017.**Resultado da votação:** 1. Relatório e voto original (14) 2. Relatório e voto pedido de vista (06)
Abstenções (05) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:**



Secretário:

Condutor dos trabalhos (Presidente):

Empty box for signature or stamp.